

**Exercício 2023**

**Decreto nº 4947/2023 de 19/05/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

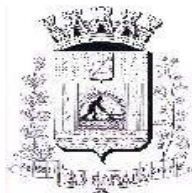
|                           |                                                     |            |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |            |
| 06.001.12.361.0018.2.025. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES          |            |
| 159 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 180.000,00 |

**Total Suplementação: 180.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                      |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | EXECUTIVO MUNICIPAL                                  |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO                                 |           |
| 02.001.04.122.0004.2.001. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                   |           |
| 5 - 4.4.90.52.00.00       | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 40.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |           |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECEITAS                             |           |
| 04.003.18.541.0004.2.015. | MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL                    |           |
| 78 - 4.4.90.61.00.00      | 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 35.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |           |
| 06.010.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA                              |           |
| 06.010.13.392.0021.6.003. | FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ                            |           |
| 231 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |           |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                |           |
| 07.003.08.243.0051.6.001. | ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE      |           |
| 279 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
**19/05/2023**  
**Pág. 1/1**

**Exercício 2023**

|                           |                                                                                                              |                   |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO |                   |
| 08.006.00.000.0000.0.000. | INDUSTRIA E COMERCIO                                                                                         |                   |
| 08.006.11.334.0030.2.139. | ATIVIDADE DE FOMENTO AO TRABALHO                                                                             |                   |
| 336 - 3.3.50.43.00.00     | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                     | 80.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                                                                              | <b>180.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

---

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
PREFEITA MUNICIPAL